



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 12/RIFB, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos Campi **Brasília, Gama, Planaltina e Samambaia** no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	20/01/12
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	23/01/12 a 16/02/12
Período de realização das inscrições online	23/01/12 a 17/02/12
Sorteio das vagas	28 e 29/02/12
Resultado do Sorteio	05/03/2012
Matrícula dos candidatos da reserva de vagas para egressos do Programa CERTIFIC.	28, 29/02/12, 01 e 02/03/2012
Período de Matrícula (1ª chamada)	6 a 9/03/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 13/03/2012
Previsão de início das aulas nos Campi Brasília, Gama e Samambaia	26/03/2012
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Planaltina	27/03/12

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes:

- Ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- c) Ter no mínimo 17 anos completos na data da matrícula para os **cursos Técnicos em Edificações e Curso Técnico em Móveis**.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.
- 5.2. A seleção para os **cursos técnicos subsequentes presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- a) **Ampla Concorrência;**
 - b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
 - c) **Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
 - d) **Reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE);**
 - e) **Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural.**
 - f) **Reserva de vagas para egressos do Programa CERTIFIC.**
- 5.3. Poderão concorrer a **reserva de vagas para egressos do Programa CERTIFIC** os alunos concluintes do Programa CERTIFIC, regido pelo Edital N° 34/RIFB, de 06 de agosto de 2010, respeitando-se o seguinte:
- a) poderão concorrer às vagas do Curso Técnico em Edificações do *Campus* Samambaia, os concluintes do Programa CERTIFIC dos seguintes perfis profissionais: Pedreiro, Eletricista Predial e Residencial, Armador e Encanador.
 - b) poderão concorrer às vagas do Curso Técnico em Eventos do *Campus* Brasília, os concluintes do Programa CERTIFIC dos seguintes perfis profissionais: Recepcionista de Eventos e Assistente de Eventos.
- 5.4. Se o número de candidatos concluintes do Programa CERTIFIC for maior do que o número de vagas reservadas, as mesmas serão distribuídas por meio de sorteio.
- 5.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, por meio da entrega da documentação especificada no item 12.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.
- 5.6. **O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.**
- 5.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentar a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderá se matricular pelas reservas de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.8. Serão ofertados os seguintes cursos técnicos subsequentes presenciais e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS							Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Candidatos da agricultura Familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	Candidatos egressos do Programa CERTIFIC	Total	
Brasília	Técnico em Eventos	3	Noturno	14	20	0	4	2	5	45	Resolução IFB nº 12/2011
	Técnico em Serviços Públicos	3	Noturno	17	22	0	4	2	0	45	Resolução IFB nº 15/2011
Gama	Técnico em Agronegócios	3	Matutino	14	20	0	4	2	0	40	Resolução IFB nº 09/2011
	Técnico em Cooperativismo	3	Noturno	14	20	0	4	2	0	40	Resolução IFB nº 08/2011
	Técnico em Logística	3	Noturno	14	20	0	4	2	0	40	Resolução nº 10/2011
	Técnico em Química	4	Matutino	14	20	0	4	2	0	40	Resolução nº 04/2012
Planaltina	Técnico em Agroindústria	3	Matutino	10	15	0	3	2	0	30	Resolução IFB nº 17/2009
	Técnico em Agropecuária	4	Matutino	14	2	18	4	2	0	40	Resolução IFB nº 16/2009
	Técnico em Agropecuária	4	Vespertino	14	2	18	4	2	0	40	
Samambaia	Técnico em Controle Ambiental	3	Matutino	14	20	0	4	2	0	40	Resolução IFB nº 21/2011
	Técnico em Edificações	4	Matutino	12	17	0	4	2	5	40	Resolução nº 13/2011
	Técnico em Edificações	4	Noturno	10	15	0	4	2	4	35	
	Técnico em Móveis	4	Noturno	14	20	0	4	2	0	40	Resolução nº 14/2011
	Técnico em Reciclagem	4	Noturno	14	20	0	4	2	0	40	Resolução nº 11/2010
Total de vagas				189	233	36	55	28	14	555	-----

5.9. Novas vagas/turmas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento dos *Campi*.

5.10. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:
- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado; e
 - Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 6.4. Conforme previsto no subitem 8.7 e 8.8 deste edital, as inscrições também poderão ser realizadas pessoalmente no *Campus* onde o curso será ofertado.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

- 7.1. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que participarem em uma das palestras orientativas ministradas pelo *Campus* onde o curso será ofertado.
- 7.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).
- 7.3. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas apenas no **período de 23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2012**, nos endereços, dias da semana e horários especificados no cronograma abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone para contato
Brasília	SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF.	Segundas e quartas-feiras	19h	(61) 2193-8050
Gama	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Pública, em frente à rodoviária, Gama/DF.	Segundas a sextas-feiras	9h	(61) 2103-2250 ou 2103-2251
		Segundas, quartas e quintas-feiras	14h	
		Terças e quintas-feiras	19h	
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Quartas-feiras	14h	(61) 3905-5400
		Quintas-feiras	10h	
Samambaia	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	Terças, quartas e quintas-feiras	10h	(61)2103 2300
			19h30	

- 7.4. Se necessário, a critério dos Campi, no **período de 23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2012**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.3.
- 7.5. Informe-se sobre as palestras nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.
- 7.7. As palestras realizadas durante o período de divulgação/pré-inscrições pelo *Campus* Planaltina, que foram devidamente documentadas (que possuem o controle de participação em palestra) poderão ser utilizadas para fins de homologação.

8. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 09h do dia 23 de janeiro de 2012 até às 18h do dia 17 de fevereiro de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. Caberá ao candidato escolher o *Campus*, o curso/turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.4. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7. Para a realização da inscrição online, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (**apenas nos dias úteis**), conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Horários	Telefones
Brasília	SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF.	De segunda- feira a sexta-feira	Das 09h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h	(61) 2193-8050
Gama	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária, Gama/DF.		Das 08h às 12h e das 14h às 21h	(61) 2103- 2250 ou 2103- 2251
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.		Das 09h às 12h e das 14h às 17h	(61) 3905-5400
Samambaia	QN 304, Conjunto 01, Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)		Das 09h às 21h	(61)2103 2300

- 8.8. Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.
- 8.9. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* que a utilizou.
- 8.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 8.11. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, não poderá ser feita qualquer alteração com relação ao curso, ao turno e ao tipo de vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que tenham participado da palestra orientativa no *Campus* onde o curso será ofertado e que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2. O sorteio ocorrerá nos seguintes locais, dias e horários:

<i>Campus</i>	Cursos	Endereço	Dia	Horário	Telefone
Brasília	Técnico em Eventos	SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF.	28/02/12	19h	(61) 2193-8050
	Técnico em Serviços Públicos			19h30	
Gama	Técnico em Agronegócios	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Publica, em frente à rodoviária, Gama/DF.	28/02/12	10h	(61) 2103-2250 ou 2103-2251
	Técnico em Cooperativismo			10h20	
	Técnico em Logística			10h40	
	Técnico em Química			11h	
Planaltina	Técnico em Agroindústria	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	29/02/12	9h	(61) 3905-5400
	Técnico em Agropecuária - Matutino			9h20	
	Técnico em Agropecuária - Vespertino			9h40	
Samambaia	Técnico em Controle Ambiental	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	29/02/12	20h	(61) 2103 2300
	Técnico em Edificações - Matutino			20h 15mim	
	Técnico em Edificações - Noturno			20h 30min	
	Técnico em Móveis			20h 45min	
	Técnico em Reciclagem			21h	

- 10.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB.**
- 10.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 05 de março de 2012**.
- 10.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 27 de março de 2012 para os cursos do Campus Planaltina e no dia 26 de março nos demais Campi**.
- 10.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. As matrículas dos candidatos da Reserva de vagas para egressos do Programa CERTIFIC, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico dos *Campi* onde os cursos estão sendo ofertados, nas datas prováveis **de 28 de fevereiro a 02 de março de 2012, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.2. As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis **de 6, 7, 8 e 9 de março de 2012, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em **2ª chamada na data provável de 13 de março de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- a) todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
 - b) no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
 - c) concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação no sorteio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Respeitando-se a ordem de classificação no sorteio dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até se preencher as vagas restantes. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado.
- 11.5. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.6. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 11.7. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 11.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 11.9. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.10. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Declaração, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou de grau maior;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de endereço com CEP recente;
 - Dois fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- II. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:**
 - a) **Para os candidatos da agricultura familiar:** certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.
 - b) **Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola rural:** histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola rural.
- III. Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:
 - c) **Para comprovar a situação de quilombola:** declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
 - d) **Para comprovar a situação de indígena (um dos seguintes documentos):** declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
 - e) **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros:** Declaração de próprio punho, declarando a etnia negra.
- IV. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- V. **Para os contemplados pela Reserva de vagas de egressos do Programa CERTIFIC:** documento emitido pela Direção Geral do *Campus* Responsável pelo Programa CERTIFIC, com os nomes dos alunos que concluíram com êxito todas as atividades previstas.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço dos Campi do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Brasília	SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF.	(61) 2193-8050
Gama	Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Pública, em frente à rodoviária, Gama/DF.	(61) 2103-2250 ou 2103-2251
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 3905-5400
Samambaia	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	(61) 2103-2300

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2105-curso-tecnico-subsequente>.

13.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor